

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 051/2024 – EMPREL**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI – OFÍCIO Nº  
1501/2024 – GAB/SDSDHJPD SEI Nº 27.015416/2024-18**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS  
HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico N° 051/2024 – EMPREL em Resposta**  
**ao OFÍCIO N° 1501/2024 – GAB/SDSDHJPD -**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS**  
**SOBRE DROGAS**

## INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do OFÍCIO N° 1502/2024 GAB/SDSDHJPD para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “*parecer desse órgão para a aquisição de notebooks, oriunda do processo SEI N° 27.015416/2024-18, através de carona de ata Registro de Preços, para atendimento às necessidades desta Secretaria.*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS da Prefeitura do Recife, através do OFÍCIO 1501/2024 – GAB/SDSDHJPD de 10 de outubro de 2024, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício em tela, em cumprimento ao artigo 2° do Decreto N° 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2° Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

**Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”**

## CONTEXTO

A aquisição de microcomputadores e outros equipamentos de TI é parte fundamental da estratégia de modernização e expansão do parque tecnológico dos órgãos do poder executivo municipal. Esta iniciativa visa atender às crescentes demandas das diversas estruturas administrativas, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

Este processo de aquisição representa uma etapa importante no programa de desenvolvimento da Secretaria, dando sequência às ações já iniciadas para aprimorar a infraestrutura tecnológica. A SDSDHJPD da Prefeitura do Recife, em particular, beneficiar-se-á diretamente desta atualização, assegurando a manutenção e melhoria dos serviços oferecidos à população.

É importante ressaltar que a continuidade dos serviços públicos é um aspecto crítico considerado pelos gestores neste planejamento. A interrupção desses serviços poderia resultar em transtornos significativos tanto para a administração quanto para os cidadãos. Portanto, este investimento em equipamentos de TI é essencial para garantir a prestação ininterrupta e eficaz dos serviços municipais, contribuindo para o bem-estar da comunidade e o bom funcionamento da administração pública.

## ESCOPO DA ANÁLISE

Esta análise concentra-se em dois aspectos principais. Na Avaliação Tecnológica examinaremos detalhadamente as características técnicas dos equipamentos propostos para aquisição pela SDSDHJPD. O objetivo é determinar se estes atendem adequadamente às necessidades da Secretaria no desempenho de suas funções, seguido pelo Impacto na Infraestrutura onde será avaliado como estes novos equipamentos se integrarão à Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife. Isso inclui a análise de possíveis impactos e as adequações necessárias para garantir uma integração eficiente e segura.

É importante ressaltar que esta análise é realizada em conformidade com o Decreto nº 13.672 de 1986. O Parágrafo único do artigo 2º deste decreto atribui à Emprel a responsabilidade de emitir um "parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica" para qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática.

Este parecer se limitará estritamente aos aspectos técnicos da aquisição. Questões jurídicas e financeiras relacionadas a esta compra não serão abordadas nesta análise, pois estão fora do escopo definido pelo decreto mencionado.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Descrição dos Equipamentos Desejados

Oriundo da Ata Externa, Ata de Registro de Preços n.º nº 0004/2024 do(a) Governo do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Diretoria de Sistema de Registro de Preços - Gerência de Gestão de Atas.

### Configuração do Equipamento

**Microcomputador Notebook:** Processador Intel Core i5 12ª geração ou superior; Memória RAM 16 GB; Armazenamento mínimo 256 GB SSD; mais armazenamento mínimo de 1 TB em HD; Tela, mínimo, 15" polegadas Full HD 1920x1080; Possuir conector RJ 45; Webcam integrada, com resolução mínima de 720p ou superior; Fonte bivolt, com cabo de alimentação; Sistema Operacional: Windows 10 Professional ou superior pré-instalado e licenciado, com idioma em português (Brasil). A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de notebooks, juntamente com licenças de uso de Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro pré-instalado, com garantia de manutenção e/ou suporte técnico on-site de 48 (quarenta e oito) meses, visando atender as necessidades da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 0080/2023. A GARANTIA e assistência técnica será de 48 (quarenta e oito) meses, on site. Tudo conforme Edital.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos que neste caso será coberto pela garantia onsite de 48 meses pela fabricante e está em conformidade com as melhores práticas de aquisição para os órgãos públicos.

## ANEXOS

**Anexo 1** - OFÍCIO Nº 1501/2024 GAB/SDSDHJPD - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS SEI Nº 27.015416/2024-18

**Anexo 2** - Edital do PE 080-2023\_SEPLAN-GOV.DIST.FEDERAL

**Anexo 3** – ARP 04-2024 SEPLAN-GOV.DIST.FEDERAL

**Anexo 4** – Proposta Notebook Mtec\_out24

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões obtidas em todos os aspectos abordados na análise técnica desta demanda, encaminhada que solicita um parecer técnico favorável à adesão à Ata Externa de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 04/2024 do Governo do Distrito Federal - SEPLAN, estabelecido com a empresa Microtécnica Informática LTDA, constatamos que o equipamento em questão atende plenamente às recomendações contidas nas Especificações Técnicas sob o Nº do Cadastro Único-CADUM 12019 - NOTEBOOK – LAPTOP – TIPO 02, referência 14 de junho de 2024. Certificamos que a integração deste equipamento não trará impactos negativos ao desempenho do ambiente operacional corporativo. Com base na análise realizada e descrita neste documento, não identificamos qualquer impedimento técnico para esta contratação. O equipamento é considerado adequado e compatível com as necessidades e padrões da Prefeitura do Recife. Portanto, emitimos parecer técnico favorável à adesão à Ata de Registro de Preços mencionada, para a aquisição do equipamento objeto da referida ARP.

**Recife 14 de outubro de 2024**

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário